

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 100/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 12 dias de agosto de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**, a proponente encaminhou os documentos de habilitação em 26 de maio de 2026 (documento SEI nº 29642974). Com amparo no subitem 17.3 do edital, que estabelece "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 29657476, 29904513, 29943844, oportunizou a complementação e esclarecimentos dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29678679, 29908680 e 29944427), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de confirmar a declaração apresentada, documento SEI nº 29944427 (página 5), informando o duplo vínculo entre os profissionais da proponente interessada, responsáveis pela execução do serviço, e a Administração Municipal (documento SEI nº 29960714), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 29960729). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 30128319/2026 - SES.USE, com avaliação acerca da situação, bem como Memorando SEI nº 30132026/2026 - SES.DAF. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 29959310, dispondo que a proponente " (...) **cumpr**e os requisitos para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS ao Edital nº 100/2025". Bem como, Memorando SEI nº 30494492/2026 - SES.UCA.ACA dispondo que "(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 100/2025, que conclui que a empresa abaixo listada está apta tecnicamente para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento conforme segue: Parecer Técnico nº 29959310/2026 - SES.UCA.ACA - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, inscrita no CNPJ nº 84.720.861/0001-34 ". Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30531594** e o código CRC **89B8385D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br